DECRETO N. 1.601, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

Nomeia a Junta de Recursos Fiscais no forma do art. 197, da Lei Municipal n. 324/98.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 197, da Lei Municipal n. 324, de 30 de dezembro de 1998 e a necessidade de constituir a Junta de Recursos Fiscais no Município de Bertioga face o término dos trabalhos de cadastramento e eleição para composição da referida Junta,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta de Recursos Fiscais no âmbito do Município de Bertioga na forma do artigo 197, da Lei Municipal n. 324/98, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo Municipal;

1.1. Ronaldo Mendes – titular;
1.2. Luiz Carlos Xavier Correa – suplente;

2.1. Regiane de Lourdes Toledo Machado – titular;
2.2. Amaury Fernando Tavares - suplente;

3.1. Sueli Aparecida Silvestre – titular;
3.2. Roseane Nóbrega dos Santos Bitencourt – suplente;

4.1. Maurilia de Souza – titular;
4. 2. Plínio de Lima Aguiar – suplente;

5.1. Clóvis Rasteli Junior – titular;
5.2. Lizandro Lacerda Lima – suplente;

6.1. José Daniel Rodrigues – titular;
6.2. José Paulo Casolaro – suplente.

II – representantes das Entidades não Governamentais;

a) ONG Crescer:
1.1. Paulo Braga de Oliveira – titular;
1.2. Manuel Pacheco – suplente.

b) SENAI Bertioga:
1.1. Dinarte Vasques Sevilhano – titular;
1.2. Fabiana Acetoze – suplente.

c) Lions Clube:
1.1. Luiz Fernando Bluhu – titular;
1.2. José Laurentino Santiago – suplente.

d) Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Bertioga:
1.1. José Martins Filho – titular;
1.2. Julio de Souza Neto – suplente.

e) Sindicato dos Servidores Públicos de Bertioga:
1.1. Roberto Cassiano Guedes – titular;
1.2. Peter Guedes – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais n. 221/1996, 267/1997, 438/1999, 623/2001 e a Portaria n. 129, de junho de 2002.

Bertioga, 18 de novembro de 2010. (PA n. 1310/05)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município